

Circular nº 07/2023/DEG/DAIA

Em 03 de maio de 2023.

Para: A todas Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília (UnB)**Assunto:** Orientações sobre preenchimento do Formulário de Bolsistas de Monitoria 2023.1.

Prezados(as),

Informamos que, **a partir do dia 03 de maio de 2023**, será disponibilizado o formulário, disponibilizado no link abaixo, para preenchimento dos dados pessoais e bancários dos(as) monitores(as) bolsistas do semestre 2023/1. Este deverá ser preenchido **somente com os dados dos(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada**.

Link do Formulário de Concessão de Bolsas de Monitoria - 2023.1	data de preenchimento
https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?subpage=design&FormId=oZs17AtjK024M8jm1l-AWWreDtrFYn1OjkaW_8JOckBUN0c1NU3UU3Q1ROSVcwN1Q4SIRaTDZHM4u	Até dia 10/05/2023

É importante observar que, diferente do que ocorreu em semestres anteriores, não é necessário encaminhar os dados de todos os(as) monitores(as), mas **apenas dos bolsistas**. Esse formulário é destinado única e exclusivamente às unidades acadêmicas e **NÃO DEVE ser compartilhado com ou preenchido por estudantes**. O formulário deve ser preenchido através do e-mail institucional da unidade acadêmica (@unb.br). Além disso, **deve ser rigorosamente respeitado o quantitativo de bolsas de que a unidade dispõe**. O quantitativo de bolsas por unidade pode ser consultado no processo SEI [23106.011608/2023-81](https://seis.unb.br/23106.011608/2023-81).

Ressaltamos que as unidades devem estar atentas aos prazos, bem como ao preenchimento dos campos, especialmente quanto aos dados bancários, pois o DEG não se responsabiliza por dados bancários incorretos, bem como bolsas não pagas por descumprimento de prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Excepcionalmente no período de 2023/1, o envio da listagem dos(as) bolsistas através do link acima será realizado no período de 03 a 10 de maio de 2023, sendo que o pagamento será processado após atestada a condição de aprovado ao final do semestre.

Acrescentamos ainda que, a partir deste semestre (2023.1), **não será permitida matrícula extemporânea em atividade de monitoria, nem emitida solicitação de pagamento suplementar de bolsa de monitoria para bolsista que for matriculado(a) e avaliado(a) no SIGAA como "APR" fora dos prazos definidos em calendário acadêmico da UnB para o período de 2023/1**.

Dúvidas sobre os procedimentos relativos ao preenchimento do formulário podem ser encaminhadas para o e-mail "monitoriadaia@unb.br".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Oliveira Rocha, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 04/05/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9696864** e o código CRC **F7F38333**.

Referência: Processo nº 23106.052629/2023-57

SEI nº 9696864

Criado por [02692895347](#), versão 9 por [1024272](#) em 04/05/2023 11:46:12.